QUINTA•FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021 • ANO XIII | N º 2597

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 / (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:44 horas do dia 18/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B0ED-4116-D0B3-8307-A902 ou utilize o código QR.

RESUMO

LICENCIAMENTOS

- PORTARIA SEMEIA N° 014/2021 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
- PORTARIA SEMEIA Nº 013/2021 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

EDITAIS

- EDITAL PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DE LICITACÃO DE CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:44 horas do dia 18/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B0ED-4116-D0B3-8307-A902 ou utilize o código QR.

Licenciamento Ambiental

Portaria SEMEIA n° 014/2021	**Empresa: KATYUSY FERNANDES ALVES**	**Validade: 18/02/2023**
Data da licença: 18/02/2021		
CNPJ: 07.940.764/0001-06	**Publicação no D.O.M: 18/02/2021**	**Município: Bom Jesus da Lapa- Bahia**
Endereço: Rua Silvio Santos, n° 28-A, Bairro – Amaralina, Bom Jesus da Lapa- Bahia		
RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA, de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Ambiental Municipal n° 450, de 20 de junho de 2014, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018, com parecer favorável ao pleiteado, considerando o que consta no **Processo n° 019-2021/RLS-SEMEIA, RESOLVE: Art. 1.° -** Conceder **Renovação de Licença Simplificada,** válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **KATYUSY FERNANDES ALVES** , cadastrado no CNPJ sob nº 07.940.764/0001-06, com sede na Rua Silvio Santos, n° 28-A, Bairro- Amaralina, Bom Jesus da Lapa- Bahia, na atividade de Comércio Varejista de Artigos Usados para Reciclagem. O requerente deverá cumprir a legislação vigente e das seguintes condicionantes: **I-** Dar atenção aos sistemas de coleta e transporte de resíduos urbanos que deverão atender aos princípios de regularidade, permanência e sistematicidade, em condições sanitárias e de segurança; **II-** A coleta dos resíduos urbanos dar-se-á de forma preferencialmente seletiva, devendo o gerador separa previamente os resíduos úmidos ou comportáveis dos recicláveis ou secos; **III-** Tomar os devidos cuidados com os resíduos provenientes das áreas de manutenção, depósitos de combustíveis, armazenagem de cargas, áreas de treinamento contra incêndio ou similares, que apresentem risco à saúde pública ou ao meio ambiente devido as suas características químicas, deverão ser gerenciados como resíduos industriais; **IV-** Quando houver movimentação de resíduos perigosos e potencialmente infectantes para fora da unidade geradora, os geradores, transportadores e as unidades receptoras de resíduos perigosos e infectantes deverão, obrigatoriamente, utilizar o Manifesto de Transporte de Resíduos, de acordo com critérios estabelecidos pela legislação vigente, assim como garantir o monitoramento das unidades de transporte para o devido acompanhamento do roteiro do transporte; **V**- Atenção aos resíduos especiais como: pilhas, baterias e assemelhados, lâmpadas florescentes, vapor de mercúrio, vapor de sódio e luz mista; as embalagens não retornáveis; pneus; óleos lubrificantes e assemelhados; resíduos de saneamento básico gerados nas estações de tratamento de água e de esgotos domésticos; equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e seus componentes e outros a serem definidos por esta Secretaria e/ou COMDEMA- Conselho Municipal do Meio Ambiente; **VI** As unidades receptoras de resíduos e qualquer outro descarte de lixo, serão responsáveis por projetar o seu sistema, de acordo com a legislação e normas técnicas pertinentes, e por implantar, operar, monitorar e proceder, ao encerramento das suas atividades, de. acordo com os projetos previamente aprovados por esta Secretaria de acordo com o Código de Defesa do Meio Ambiente Municipal/ Estadual/ Federal; **VII -** Dar aos funcionários segurança especifica para cada coleta, observando equipamentos como: Bota, Luvas, Mascara, uniformes e demais utensílios que seja necessário para garantir sua saúde;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:44 horas do dia 18/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B0ED-4116-D0B3-8307-A902 ou utilize o código QR.

VIII - Colocar placa de identificação do empreendimento. **Art. 2.°** - Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, esteja disponível à fiscalização desta Secretaria e aos demais órgãos competentes. **Art. 3.°** - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4.°** - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua publicação.

Lúcio Flávio Magalhães César
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto n° 007/2021

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:44 horas do dia 18/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B0ED-4116-D0B3-8307-A902 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-
SEMEIA

Portaria SEMEIA nº 013/2021	**Nome: HUMBERTO MARCOS LACERDA LEDO**	**Validade: 15/02/2023**
CPF: 232.711.935-20	**Data: 15/02/2021**	**Município: Bom Jesus da Lapa- Bahia**
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL- AA		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA, de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.040, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM n° 4.579, de 06 de março de 2018, Lei Florestal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, Lei Ambiental Municipal n° 450, de 20 de junho de 2014, e com parecer favorável ao pleiteado, tendo em vista o que consta do **Processo nº 017-2021/AA-SEMEIA**, **RESOLVE: Art. 1.° -** Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL,** válida pelo prazo de 2 (dois) anos, à **Humberto Marcos Lacerda Lêdo,** inscrito no CPF sob nº 232.711.935-20 , com residente na Rua Garanhuns, nº 43, Bairro – São Gotardo, no município de Bom Jesus da Lapa- Bahia, com a finalidade limpeza de vegetação (capoeira rala) de 150 há para plantio e o replantio de pastagem, Fazenda Caraíbas, com as seguintes coordenadas geográficas: Lat. 13°2´17.65´´S e Long. 43°24´35.78´´O (Vereda) ; Lat. 13°2´45.22´´S e Long. 43°24´57.52´´O (Capoeira), no município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes**: I.** Fornecer aos funcionários EPI´s, adequado e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu uso, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho e emprego, sendo obrigatório seu uso**.** Prazo: imediato**; III.** Fazer a Sinalização e Controle de Tráfico- Prazo: imediato. **Art. 2.° -** Esta Autorização refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais. **Art. 3.°** - Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Lúcio Flávio Magalhães César
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto nº 007/2021

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:44 horas do dia 18/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B0ED-4116-D0B3-8307-A902 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374

EDITAL PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DE LICITACÃO DE CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS

1. PREÂBULO

1. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus Da Lapa/BA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208, Centro, inscrita no CNPJ n°. 14.105.183/0001-14, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto no 016/2021 de 04/01/2021, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto até o dia 03 de março de 2021, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, o prazo para a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Pública, instaurada pelo município, objetivando a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços, será regido pela Lei Federal n° 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/1993, de acordo com o disposto no presente Edital.

2.0 DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 Os profissionais sorteados atuarão na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação a ser apresentado pelas agências interessadas em participar da licitação promovida pelo município na modalidade "Tomada de Preços", tipo "técnica e preço", para a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços ao Município.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:44 horas do dia 18/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B0ED-4116-D0B3-8307-A902 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374

2.2 Consoante o artigo 10,§ 1o, da Lei Federal no 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município ou com empresa que participará da licitação.

2.3 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, nos termos descritos pelo § 3o do art. 10 da Lei 12.232/2010.

3.0 – DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição, contendo declaração de que (não ou sim) mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura ou com empresa que participará da licitação (ANEXO I);

3.1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício que evidencie a experiência em uma dessas áreas. A comprovação se fará através da apresentação de registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços;

3.1.3. Documento de identidade com foto;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:44 horas do dia 18/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B0ED-4116-D0B3-8307-A902 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374

3.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3.2 Com exceção do documento constante no item "3.1.1", acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos poderão ser apresentados por cópias autenticadas por cartório ou por cópias simples, neste caso mediante a apresentação do original no momento da inscrição, a ser autenticada por servidor da administração integrante da comissão permanente de licitação.

3.3 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, nos moldes ali referidos.

3.4 A Prefeitura fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

4 – DA ESCOLHA DOS MEBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente publicados.

4.2 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.2.1 Qualquer interessado poderá impugnar uma pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.2.1.1Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.2.1.2 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:44 horas do dia 18/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B0ED-4116-D0B3-8307-A902 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374

competente, implicará, se necessário, na elaboração e na publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo10 da Lei Federal no 12.232/2010.

4.2.1.3 Os esclarecimento/requerimento/impugnação/Recurso com relação ao presente edital podem ser realizados da seguinte forma:

4.2.1.3.1Protocolizados junto ao setor competente da Municipal de Bom Jesus Da Lapa/BA, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

4.2.1.3.2Por meio de mensageiro ou outro meio similar, quando apresentação de requerimento deverá ser protocolada respeitando o prazo e horário previsto neste edital.

4.2.1.3.3Pelos Correios, quando a correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para o Setor de Compras e Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital,

4.2.1.3.4Será considerada como efetivo recebimento a data que constar do aviso de recebimento dos Correios para a entrega, não se considerando a data da postagem para qualquer fim.

4.3 A sessão pública para o sorteio dos nomes que comporão a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação. Não havendo impugnação, será realizada no dia 15 de Março de 2021, às 14h00min, no Setor de Licitações, Paço Municipal da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa/BA.

4.4 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por pelo menos um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:44 horas do dia 18/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B0ED-4116-D0B3-8307-A902 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374

a referida repartição, nos termos previstos no artigo10, §1o, da Lei no 12.232/2010.

4.5 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no site:
http://www.bomjesusdalapa.ba.gov.br

5.0 –ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

4.1 - As dúvidas relativas a este sorteio poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelos telefones (77) 3481-3374 – ramal 216, junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

6.2 Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal no. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nos.4.680/1965 e 8.666/1993.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente Licitação da Prefeitura.

Bom Jesus da Lapa, 18 de fevereiro de 2021.

ALDERACY SANTOS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:44 horas do dia 18/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B0ED-4116-D0B3-8307-A902 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374

ANEXO 1 (MODELO)

Ficha de Inscrição

Nome Completo:

Profissão:_____

RG:_____/ CPF:_____

Endereço:_____

Telefone:_____ / E-mail:_____

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pelo Município de Bom Jesus da Lapa/BA, na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços ao Município, nos termos do artigo 10 da Lei Federal no 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe a Lei Federal no 12.232/2010, que _____ (não ou sim) mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município Bom Jesus da Lapa/BA ou com empresa que participará da licitação.

Bom Jesus da Lapa/BA, _____de Fevereiro de 2021.

(assinatura)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:44 horas do dia 18/02/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B0ED-4116-D0B3-8307-A902 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/B0ED-4116-D0B3-8307-A902 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B0ED-4116-D0B3-8307-A902

Hash do Documento

6aeabe3009926a5102592e229aee484e1ed453e37b6ec620bde031752007b004

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 18/02/2021 15:44 UTC-03:00